



Veieira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 032/2023.**

**DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**11.001.0026.0451.0110 – 1003 VIAS URBANAS**  
44.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 115.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**05.001.0020.0782.0132 – 2027 CONSERVAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS**  
33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 115.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 20 de março de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
21/03/2023 09:05:09

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
21/03/2023 06:45:56  
**Prefeito Municipal de Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa incluir no orçamento de 2023 a rubrica para aquisição de 50 (cinquenta) unidades de contêineres de lixo de plástico, para atender as solicitações da população e auxiliando o Poder Público a manter a cidade limpa.

Ressaltamos, que a Administração Municipal já vem realizando a substituição de lixeiras pela cidade, para darmos continuidade na troca dessas lixeiras, oportunizando a melhoria em mais ruas da cidade, dando assim um aspecto mais bonito e de limpeza à cidade. São contêineres de lixo de plástico, com rodas com capacidade de 1.000 litros cúbicos de armazenamento de lixo.

A proposta é implantar em todas as ruas e bairros lixeiras padronizadas, atendendo assim a população e possibilitar condição de fazer a seleção dos resíduos domésticos sólidos poluidores oriundos do consumo humano. Evitando assim que os lixos em sacolas plásticas sejam pendurados em árvores e até mesmo colocado no chão, sem nenhum cuidado e totalmente fora de padrão, dificultando o trabalho dos coletores, esses lixos acabam atraindo cachorros, ratos, baratas e outros insetos que podem transmitir doenças para a população, incluindo a proliferação do mosquito Aedes Aegypti que transmite a dengue, pois estes utilizam como criadouros as cascas de ovos, copos descartáveis e tampas de garrafas, vasos, pratos e frascos de plantas, etc.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 23 diz que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, promover a melhoria das condições habitacionais e saneamento básico. Neste sentido a Administração Municipal visa promover programas que venham melhorar a qualidade de vida das pessoas.

O projeto tem por objetivo facilitar a coleta do lixo, melhorar o aspecto de limpeza do ambiente urbano e promover uma mudança de atitudes, a qualidade ambiental e a mobilidade urbana.

Portanto, cabe aqui este Projeto de Lei como fundamental para o meio ambiente, a saúde e a qualidade de vida dos munícipes, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do referido.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 20 de março de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
22/03/2023 08:27:45

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
22/03/2023 08:20:24  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito

